**INDICAÇÃO Nº IND 3962/2015**

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

LIDO
Em 03/06/15
Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO, COM PODA DA MATA E LIMPEZA, DA QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NO PARQUE ECOLÓGICO DA VILA PLANALTO.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,** nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria da NOVACAP, a revitalização, com poda da mata e limpeza, da quadra de areia localizada no Parque Ecológico da Vila Planalto.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Vila Planalto que clamam pela revitalização da quadra de areia localizada no Parque Ecológico do bairro.

Atualmente, a quadra encontra-se completamente tomada pelo mato, sem qualquer condição de uso. Para que essa população tenha onde praticar atividades esportivas e desfrutar de momentos de lazer, é preciso que o bairro conte com a quadra.

Hoje, pouquíssimas quadras da região contam com alguma opção de esporte e lazer, deixando grande parte dos moradores desamparado.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 3962/2015
Folha Nº 01

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, estabelece o lazer como um direito social dos cidadãos, nos seguintes termos:

> ***Art. 6º*** *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia,* ***o lazer****, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Além disso, também no texto constitucional verificamos ser dever do Estado o fomento de práticas desportivas, *in verbis:*

> ***Art. 217.*** *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*
>
> ***§ 3º*** *- O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.*

Assim sendo, sendo o presente pleito justo e necessário, solicitamos ao Poder Executivo, em parceria com a NOVACAP, que direcione esforços no sentido de atender ao pleito aqui apresentado, que é de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Vila Planalto.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Indicação.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

**PMDB/DF**

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Setor Protocolo Legislativo
Proc Nº 3962/2015
Folha Nº 02

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 17/06/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 3962 / 2015
Folha Nº 03